

REGENERACÃO

ORGAM DO PARTIDO LIBERAL

TYPOGRAPHIA E ESCRIPTORIO
PRAÇA BARÃO DA LAGUNA
GERENTE
ALEXANDRE MARGARIDA

DESTERRADO, TERÇA-FEIRA 12 DE NOVEMBRO DE 1889

ASSIGNATURA

CAPITAL . . . (semestre) . . . 5\$000
PELO CORREIO . . . 6\$000

NUMERO AVULSO 40 RS.

PARTE OFICIAL

GOUVERNO DA PROVÍNCIA

ADMINISTRAÇÃO DO EXM. SR. DR. LUIZ ALVES LEITE DE OLIVEIRA BELLO

Lei n. 1270 de 9 de Novembro de 1889.

FIXA A FORÇA POLICIAL PARA O ANNO FINANCIERO DE 1890

Luz Alves Leite de Oliveira Bello, Bacharel em Letras e em Ciências Sociais e Jurídicas e Presidente da Província de Santa Catharina:

Faço saber a todos os seus habitantes que Assembléa Legislativa Provincial Decretou e eu sancionei a Lei seguinte:

Artigo 1º.—A força policial para o anno financeiro de 1890—constará de um Capitão, um Tenente, tres Alferecs, 155 praças de pret, sendo 4 de cavalaria e 151 de infantaria.

Artigo 2º.—Além do fardamento á que tem direito cada praça, em virtude da respectiva tabella, lhe será mais distribuído um capote, que durará tres annos.

Artigo 3º.—As praças que estiverem destacadas nos Termos de Lagos, Coritibanos e Campos Novos, terão, além da etapa, mas uma diária de 200 rs. e o oficial, de 400 rs.

Artigo 4º.—As praças que estiverem em serviço nos lugares onde houverem hospitais subvenzionados pelos cofres publicos, terão direito, quando adoecerem, a tratamento nos mesmos hospitais, sem estes perceberem indemnização alguma.

Artigo 5º.—Os vencimentos das praças e officiaes serão regulados pela tabella infra.

§ Único.—A nenhum oficial ou praça se abonará etapa a título de diligência, podendo, entretanto, adiantar-se conforme as circunstâncias do serviço a fazer, aos officiaes o soldo do muez andante e às praças a importância da etapa, não excedendo á 10 dias.

Artigo 6º.—Ficam revogados os §§ 1º e 2º do artigo 1º e 3º, 4º e 5º da Lei n. 1246 de 20 de Outubro de 1888 e outras disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que o cumpram e façam cumprir tão inteiramente quanto n'ella se contém.

Dada no Palacio da Presidencia da Província de Santa Catharina, aos nove dias da meia de Novembro de mil oitocentos e oitenta e nove, sexagesimo oitavo da Independencia e do Imperio.

(L. d. S.) Luiz Alves Leite de Oliveira Bello

Carta de Lei pela qual V. Ex. manda executar o Decreto, que sancionou da Assembléa Legislativa Provincial, fixando a força policial para o anno financeiro de 1890, como acima se declara.

Para V. Ex. vtr.—Thomaz Cardoso da Costa Junior, a far.

Nesta Secretaria da Presidencia da Província de Santa Catharina, foi sellada e publicada a presente Lei, aos 9 dias de muez de Novembro de 1889. O Secretario—Julio Caelano Pereira.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

Acta da 14ª sessão ordinária da Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina.

PRESIDENCIA DO SR. DR.
ABDON BAPTISTA

Aos trinta dias dias do mês de Outubro de 1889, ás 11 1/2 horas da manhã reunidos na sala das sessões da Assembléa Provincial os Srs. Dr. Abdon, Alcino, A. Barreiros, Tolentino, Francisco Barreiros, Brustlein, Barreto, Vilella, Medeiros, Lange Dr. Schutel, Wendlhausen, Elyseu, Silva Ramos e Livramento.

Deixam de comparecer sem causa participada, os Srs. Ferreira de Mello, Asseburg, Jorge Ricardo, Genuino Vidal, Hoeschel, Cordova Passos, H. Ramos, Formiga e Pereira de Oliveira.

Abre-se a sessão. Lida e em discussão, a acta da antecedente, foi aprovada. Foi lido o seguinte expediente:

Requerimento de Luiz Pacifico das Neves e outros, pedindo sejam validos os exames que prestaram para o magistério publico, anulados pelo acto do vice-presidente de 23 de Março do corrente anno. A' 1º e 2º comissões.

Dito dos guardas de numero do Thesouro Provincial pedindo aumento de vencimentos. A 2ª comissão.

Dito de Joao Napoimoceno Sabino, ex-amanuense da Repartição de Obras publicas, pedindo restituuição de novos e velhos direitos que pagou pela sua nomeação para o cargo de bibliotecário publico. A' 2ª comissão.

Foi lido e à imprimir, tomando o n. 19 um projecto assinado pelo Sr. Alcino, Tolentino e Vilella, criando escolas primárias.

Foi lida a redução do projecto n. 13 e posta em discussão, foi aprovado.

Continua a discussão do requerimento (adiado) do Sr. Lange, sobre a sociedade colonizadora de Hamburgo, e que é defendido pelo mesmo sr. Lange.

O Sr. Brustlein pede a paixão, e o Sr. Presidente observa que os srs. deputados só podem falar uma vez sobre requerimentos, mas que da-lhe a palavra se o sr. Brustlein tivesse alguma explicação pessoal.

Pede a palavra o sr. Tolentino e requer que seja discutido conjuntamente com o dr. Lange o requerimento do sr. Brustlein, apresentado na sessão de hontem. Consultada a casa, resolve pela afirmativa. Lido e apoiado fala a favor o sr. Brustlein. Fala ainda o sr. Dr. Schutel. Tendo findado a hora, o sr. Tolentino requer prorrogação por meia hora, o que foi aprovado. Continua com a palavra o sr. Dr. Schutel. Fallam também os srs. Livramento e Tolentino que mandam á meia o seguinte requerimento:

«Requeiro que os requerimentos em discussão, sejam enviados á comissão de constituição para interpor parecer.»

S. R. Tolentino. Apoiado e em discussão foi aprovado. 2ª parte. Em 1ª discussão o projecto n. 10 foi aprovado. Em 3ª discussão o de n. 5 os srs. Tolentino e Lange apresentam as seguintes emendas:

«Requeiro o adiamento da discussão por 48 horas. Elyseu. Apoiada e em discussão foi aprovado. 2ª parte. Em 1ª discussão o projecto n. 10 foi aprovado. Em 3ª discussão o de n. 5 os srs. Tolentino e Lange apresentam as seguintes emendas:

«Ao artigo 4º acrescenta-se ao seu final observados previamente os termos do respectivo processo.—Suprima-se o artigo. —Ao 33.—Suprima-se as palavras «e cacet». Artigo 94. Em de 9 horas da manhã; diga-se, do meio dia em diante.—Artigo 121.—A palavra:—porco—acrescente se—ou mais, e o mais como está. Artigo 143. Suprima-se as palavras—o Secretario da..., o comece o dito assim:—A camara perceberá os emolumentos seguintes:—o mais como está nos § 1º, 2º, 3º e 4º.—Suprima-se o artigo 149 e substitui-se por este:—Para a cobrança judicial de suas dividas, uma vez que estijam legalmente liquidadas, observará o procurador da Camara os termos establecidos no artigo 141.—Substitua-se o dito artigo 151 do projecto por este.—Com os documentos do artigo antecedente será sítido o devedor para o devido pagamento, accusando-se na 1ª audiência esta citação e assignando-se o prazo de 8 dias para o devedor querendo deduzir seus embargos que não podem ser senão de pena ou quitação.—Não tendo sido oferecidos embargos dentro daquelle prazo, ou tendo, porém, sido rejeitados, segue-se a condemnação e consequentes termos da execussão, tendo-se em vista as disposições já estabelecida neste código.

Artigo 152.—em vez das palavras cestas executivas diga-se: cestas açoadas.—Suprima-se os artigos 118 e 120 e o §

Parecer

A Comissão de Comércio e Fazenda tendo ouvido o Thesouro Provincial acerca da pretensão de Joaquim Manoel da Silva, negociante, residente em Montevidéu, e estudado com toda a atenção as vantagens que podem advir à Província sobre o privilégio que pede para estabelecer n'esta Província uma ou mais fábricas de destilação de todos e quasequer fructos, milho e outros cereais e raizes, amolecendo para produção de álcool desinfestados; e tendo esta Assembléa concedido privilégio pela Lei n. 1239 de 23 de Outubro de 1888 ao Dr. Felipe Ferreira Caldas, cujo privilégio caducou por não ter o concessionário satisfeito uma das clausulas do respectivo privilégio, é de parecer que se defira a dita pretensão, pelo que apresenta o seguinte:

Projeto n. 32

A Assembléa Legislativa

Tabela dos vencimentos	Soldos	Grati- ficações	Etapas	Forra- gens	Total
Capitão . . .	80\$000	40\$000			120\$000
Tenente . . .	50\$000	30\$000			80\$000
Alferes . . .	45\$000	25\$000			70\$000
1º Sargento . .	24\$000	12\$000			36\$000
2º Sargentos . .	20\$000	12\$000			32\$000
Cabos . . .	18\$000	12\$000			30\$000
Soldados de ca- valaria . . .	14\$000	12\$000	12\$000		38\$000
Soldados de in- fantaria . . .	14\$000	12\$000	12\$000		26\$000
Corneta . . .	15\$000	12\$000	12\$000		27\$000

Provincial de Santa Catharina

Resolução:

Art. 1º.—Fica concedido a Joaquim Manoel da Silva, cidadão brasileiro, residente em Montevidéu, ou à empregada que organizar privilégio por 15 anos e isenção de quaisquer direitos provinciais pelo mesmo prazo, para matéria prima e produtos de uma ou mais fábricas de distilação de todos os quaequer fructos, milho e outros cereais e raízes amilyaceas para produção de aleóis desinfetados que nesta Província establecer.

Art. 2º.—Os produtos das ditas fábricas serão assignalados por meio de uma marca especial, registrada no Tribunal do comércio, de que se dará conhecimento as Estações de arrecadação.

Art. 3º.—A fabrica começará a funcionar no prazo de 3 anos, sob pena de perder o concessionário a caução de 2 contos de réis que depositaria no Tesouro Provincial, no prazo de 12 meses, a contar da data da Lei, para entrar no gozo das disposições da mesma.

Artigo 4º.—Revogão-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões, em 9 de Novembro de 1889.—SCHUTEL.—VILELLA.—TOLENTINO.—ELYSEU.

PARECER

A Comissão de Camaras tendo examinado o Código de Posturas da Câmara Municipal da Villa de S. Luiz Gonzaga é de parecer que seja elle submetido à discussão, para o que apresenta o seguinte:

PROJETO N.º 21

A Assembleia Legislativa Provincial de Sta. Catharina, resolve:

Artigo único.—Fica aprovado o código de posturas da Câmara Municipal da villa de S. Luiz Gonzaga, e revogadas as disposições em contrario.

Sala das Comissões, 31 de Outubro de 1889—Schutel—Lançado—Tolentino.

CÓDIGO DE POSTURAS

da

CAMARA MUNICIPAL DA VILLA

DE S. LUIZ GONZAGA

TÍTULO III

Estradas, caminhos e ruas

Artigo 27. Todo o proprietário de terrenos, ou quem suas vezas fizer, é obrigado trazer desbaracado os ribeiros, que por seus terrenos passarem, de maneira que dão franco esgotio as águas que nelles correm. Multa de 10.000 ao que negar-se a ordem a respeito.

Artigo 28. Todo o proprietário de terreno, ou quem suas vezas fizer, é obrigado fazer os caminhos pequenos, que nos caminhos ou estradas, fôr necessários. Fazendo a estrada a divisão entre dois vizinhos, será cada um delles obrigado a fazer o mesmo, somente ato no meio da estrada que acompanhar o seu terreno. Multa de 40.000 a quem não satisfizer a ordem do Fiscal, a respeito.

Artigo 29. Os caminhos ou estradas secundárias, que passam pelas terras de algum morador para dar transito às estradas ge-

raes, serão concertadas pelos moradores que delas se utilizaram. Muita de 300, aquela que se negar a fazer a intimação do Fiscal, a respeito.

Artigo 30. Quando for necessário temporista, ou por acaso, calhar os árvores ou madeiras, nos caminhos ou estradas, os proprietários das terras de onde tiverem calhado a árvore, são obrigados a desbaracar o caminho, a removêr os pedaços das árvores ou todo, para fôr da largura útil das estradas ou caminhos. Multa de 50.000 pondo a infração.

Artigo 31. Todo o proprietário de terrenos cultivados, é obrigado a cercá-los à beira dos caminhos ou estradas, caso elle quizer indemnização pelas estragos causados por animais que vagam pelas estradas.

As cercaas de qualquer espécie que forem, nunca terão altura mais de um metro e oitenta centímetros.

Artigo 32. Todos aqueles proprietários, por cujo terreno não passar estrada pública, será obrigado a prestar-se ou apresentar outra pessoa por si, por tres dias de serviço em cada anno, para concertos gerais da estrada que passar no seu distrito. Quem recusar e desobedecer a intimação dada pelo Fiscal, será multado na quanta de 4.000.

Artigo 33. Se alguém proprietário de terreno particular, situado dentro dos limites deste município, tiver sua residência fora do município, será obrigado a ter substituto entre os habitantes do município, dando aviso à Câmara, qual delles é, para assumir a Câmara a este substituto, se poderá mandar executar os artigos do presente código, à custa do dono ausente, o qual não mandando satisfazer o pagamento dentro do prazo de 30 dias, a contar da data de aviso pelo Procurador d'esta Câmara, estará sujeito às consequências que com a presente lei faculta a Câmara Municipal de mandar pôr em haste pública, tanto do terreno, que julgar bastante para pagar as custas judiciais, de medição e qualquer outra divida com a Câmara.

Artigo 34. Não se poderá edificar, reedificar ou fazer obras na frente de edifícios, fôr da linha do arruamento, sem provimento podendo licença à Câmara e pagar os impostos que forem devidos. Também não se poderá fazer muros e cercaas ou quaisquer obras à beira das ruas, sem a mesma licença. A Câmara poderá decretar qual devotá ser feito da cerca, tendo em vista o embelizamento da villa ou povoaçao. Aquelle que construir taes obras sem licença, será obrigado a demolil-a e terá a multa de 20.000.

Artigo 35. As pessoas que tiverem licença para construir dentro das povoaçoes, será permitido conservar materiais e anadimes junto ao edifício em construção, contanto que não atravessem mais da metade da rua ou estrada, e que a noite tenham uma lanterna indicando o lugar obstruído, sob pena de 40 de multa.

Artigo 36. Não se permitirá o ato ou desastre, que produza estagnação de agua.

Artigo 37. A Câmara poderá nomear os arruadores que forem precisos e não os havendo, o mesmo fará o arruamento.

Artigo 38. Aquelle que destruir, inutilizar, arrancar, cor-

tar marcos, árvores ou outras obras que delas se utilizaram, jectos que sirvam para utilidade publica ou recreio, será multado em 20.000.

Artigo 39. Fôr permitido nas proximidades ou pântano de árvores, a longo das ruas, ou na frente dos edifícios e terrenos, observando-se que as árvores distam de 50 metros uns dos outros, e que os galhos e ramos pelas moças.

Artigo 40. Sô a Câmara Municipal julgar necessário, quer melhoramento de comunicação provisória, mandar fazer tal obra por conta do infractor, por cuja importancia e muita elle ficará demandado perante o Juiz municipal.

NOTICIARIO

Exames gerais

Teve lugar ontem, perante a delegacia Especial da Instrução Pública, o exame da turma de Arithmetica, sendo presidente da banca o Dr. Barros, e examinadores o sr. engenheiro Hercílio Peixoto e o sr. engenheiro Hercílio Peixoto.

O resultado foi o seguinte:

Approved com distinção.—Alvaro Guimarães, e Pompilio Vesposiano Duarte Luz.

Approved plenamente: Aristides Mello, Elpidio de Lima Ferreira, Eduardo H. de Paiva, Edmundo von Trompowsky, Felinto Elízio do Nascimento Costa, Francisco Octaviano da Câmara, João Venâncio Coelho, Sepúlveda Servita Werner.

Hoje será examinada a turma de Geometria.

E candidato à vaga de senador pela província do Paraná, pela morte do conselheiro Vieira da Silva,

Dr. Henrique Alves de Carvalho, deputado pelo 2º distrito da Corte e natural d'aquela província.

Foi nomeado o agrimensor Alexandre Marchner Hyarup, para servir na comissão de terras do Tuhauá, nesta província.

Teve ordem de cabarca, no vapor de guerra «Perù», o tenente Julio Alves de Britto.

ADHESÕES

Na cidade da Serra, Espírito Santo, aderiram ao partido liberal os eleitores conservadores Manoel Francisco do Nascimento e Francisco

Pinto Loureiro, este layrador e aquelle negociante.

Foi nomeado adjunto de tempo de S. M. o tenente coronel graduado Barão de M. Paula Reis.

Segundo boletim, no paço rete «Rio Grande», com destino a Montevideu, com sua família, o Sr. José Nicolich, encontra-se no nosso distrito amigo Cândido Melchior de Souza.

Desejamos-lhe prospera viagem.

Chegou, ontem, da corte onte se acha empregado, o nosso jovem conterrâneo José Lopes, filho do nosso collega da «Tribuna Popular», José Joaquim Lopes Junior.

O Sr. ministro da marinha aprovou as instruções do director dos pharões que organisa para construção de um pharol no cabo de Santa Martha Grande, nesta província.

Acham-se entre nós vindos da Laguna, os nossos distinguidos amigos João Wenzelhausen e Manoel Gonçalves da Costa Barreiros, a quem comprimentamos.

Foram reconhecidos deputados os nossos importantes amigos, conselheiro João Silveira de Souza e Dr. Olympio Adolpho de Souza Piangua.

Filhos de Thalma
Realizou-se ante-hontem, no teatro Santa Isabel o espetáculo desta sociedade em beneficio de sua dama a jovem Carlota Moroira.

Foram representados: o drama «Vampiros sociaos» e a comédia «O amante das harmonias», cujo desempenho nada deixou a desejar.

A concurrencia foi regular.

Secção Livre

SANTAL CLERTAN

Perdeu de descendência para o Senado

A essência pura de Santal tem sido experimentada com o maior sucesso pelas celebridades da Europa e da América. É inofensiva, mesmo à dose elevada, e não possue nenhuma diarréia, doce de estômago, nem arrotos, como produzem frequentemente os preparados de copaíba.

A essência pura de Santal não causa revolecto.

As perolas do Santal de Clermont, preparadas com a aprovação da Academia de Medicina de Paris, contêm essência pura e sua eficiência é certa nos correntes contagiosas, esquistosomas e todas as inflamações ou catarrhos dos órgãos genitais.

Podem ser tomadas a todos os períodos de menorização. Tomando as perolas do Santal de Clermont, os dentes são inseparáveis de ter um produto que mereça toda confiança.

«Elixir a firma». Vendem-se na maior parte das farmácias.

Todas as vezes que o medico receta granulos, tem um grande interesse para o doente em pedir ao seu farmacêutico granulos L. Frere (19, rua Jacob París). Estes granulos apresentam vantagens sobre os granulos medicamentos ordinários, são matematicamente dosados sobre cada um d'elles a nome e o peso da substância activa achado-se muito distinctamente impressos. Esta inscrição tem por objecto prevenir os erros tão facilis no manejo dos granulos ordinarios, erros que podem ter as consequencias mais graves. A inscrição proporciona toda segurança ao doente e ao medico. Todas as especies de pilulas do uso corrente são preparados pela casa L. Frere segundo os mesmos processos. Asas pilulas ou granulos, o medico activa achando-se revestido d'um envolvente protector cuja natureza permite a dissolução gradual das substancias mais alteráveis, assim como o isolamento de ferro por exemplo, e de todos os outros elementos.

mas este envolvente desagrega-se e dissolve-se muito rapidamente ao contacto da saliva ou dos líquidos do estomago. Para verificar essa solubilidade, bastaria tomar uma pilula ou granulo cujos efeitos fossem evidentes, tais como uma das pilulas purgativas impressas, por exemplo. Estas pilulas e granulos apresentam-se com um efeito de elegância e de perfeição que provoca um sentimento de surpresa e admiração. Elas tem sido honradas com uma medalha de ouro atribuída aos productos farmacêuticos na Exposição Universal de 1888 e em Sidney (Australia) em 1888.

EDITAIS

Thesouraria de Fazenda

FORNECIMENTO

O Conselho de fornecimento de víveres ao Batalhão 25º, enfermaria militar e fortalezas d'esta Província aceitou propostas no dia 14 de Novembro proximo futuro às 11 horas da manhã, para o fornecimento durante o 1º semestre de 1890, dos generos e objectos constantes da relação que se acha n'esta edição. Repartição, onde se prestará todas as informações de que necessitarem os concorrentes, os quais se deverão inscrever para o concurso até o dia 13 do dito mês de Novembro.

As propostas que não estiverem de harmonia com a dita relação não serão aceitas.

Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, em 29 de Outubro de 1889.—O Inspector, José Ramos da Silva Júnior.

De ordem do Sr. Dr. Director Geral da Instrução Pública, faço constar a todos os Srs. delegados literários e a quem possa interessar quo, de acordo com o parecer do Conselho Director da Instrução, mandou S. Ex. o Sr. Dr. Presidente da Província, por acto de 20 do corrente, adoptar nas escolas da Província, à Grammatica Portuguesa, compilada dediversos autores por Léon Eugénio Lapagès, professor do Instituto Litterario, o «Novo primeiro livro de leitura» do Sr. Barão de Macabubas.

Secretaria de Instrução Pública, 28 de Outubro de 1889.—O Secretario, Francisco Margarida.

Imposto Urbano

De ordem do Ilmo. Sr. Inspector interino do Thesourario Provincial se faz publico, que no dia 1º de Dezembro durante o prazo de trinta dias úteis, terá lugar a coleta de cofre a cobrança do 2º semestre do imposto sobre predios urbanos e terrenos alugados ou aforados em todos os referidos dias das 9 horas da manhã às 2 da tarde, devendo os collectados an-

tisfazer o mencionado imposto dentro do sobradito prazo, sob pena de não o fazendo, serem onerados com a multa de 5%.

2º Secção do Tesouro Provincial do Santa Catharina, em 2 de Novembro de 1889. — Chefe de Secção, Antônio Luiz do Líberamento.

DECLARAÇÕES

ao público

O abaixo assinado declara aos assinantes do jornal «Conservador», de sua publicação, que d'esta data em diante nada mais tem com a gerência do referido jornal, por se ter retirado da officina.

Aproveita a oportunidade para agradecer aos proprietários da mesma officina, a prova de confiança que sempre lhe dispensaram.

Desterro, 4 de Novembro de 1889.

GERALDO F. BRAGA.

Apolices

O abaixo assinado autorizado pelo Sr. Provedor do Hospital de Caridade da Cidade de S. Francisco, vende duas apolices da Dívida Pública Geral do valor de 1:000\$ cada uma, quem as pretender comprar dirija-se à Rua de João Pinto n.º 20.

Desterro, 4—11—89.
FRANCISCO F. DE OLIVEIRA.

Hegie Consulado de Itália

Peca transferida para o dia 21 do corrente, as 11 horas da manhã o leilão da barca italiana «Medora» que estava anunciada para o dia 11.

— Desterro 11 de Novembro de 1889.

O agente do consulado
Virgilio José Vilella.

I. I. HAZEWINKEL

Capítulo do patacho holandês «Henrik», em viagem de Hamburgo à Rio Grande do Sul e Porto Alegre, e arribado n'este porto por força maior, necessita da quantia de oito contos de reis (8:000\$00) pouco mais ou menos a risco marítimo sobre seu navio e carga, para seguir viagem aos portos acima indicados.

A carga consiste em variuos generos.

Propostas, em carta fechada, serão recebidas n'este Vice-Consulado, até o dia 15 do corrente, ao meio dia.

Santa Catharina, em 9 de Novembro de 1889.

O encarregado do Vice-Consulado dos Paizes Baixos,
FRANCISCO HAENSCHKE.

Comunidade de N. S. de Rosário e N. Benedicto

(Cobrança de Annuas)

O Irmão Juiz manda scientificá a todos os irmãos, que brevemente principiará a cobrança de

annuas, bem como, pode a todos devotos que concorreram com suas esmolas, visto já ter-se dado concurso as obras da capela.

Conselho da Irmandade, em 5 de Novembro de 1889.

Secretario,

CARLOS A. CAMINHA.

Regio Consulado de Italia

Precisa-se de um navio de porte de 400 toneladas, mais ou menos, para conduzir a Buenos Ayres a carga de carvão da barca italiana Medora, condenada neste porto por innavegável.

Precisa-se de dez contos de réis (10:000\$00), mais ou menos, no cambio marítimo, para fazer face às despesas da carga da barca italiana Medora, condenada neste porto por innavegável, e para conduzir a referida carga a Buenos Ayres.

Desterro, 24 de Outubro de 1889.

O encarregado do Consulado de Italia. — VIRGILIO VILELLA.

ANUNCIOS

A VISOS MARITIMOS

COMPANHIA NACIONAL DE

NAVEGAÇÃO A VAPOR



O PAQUETE

LAGUNA

Seguirá no dia 13 para o norte da província.

O agente
Virgilio J. Vilella.

Moveis

Uma pessoa que se retira para fora da província vende algumas propriedades, sitos neste capital, bem como diversos moveis de uso doméstico, inclusive uma boa mobília de sala.

Farei informações n'esta graphia.



Dr. Arthur Franco Fernandes de Barros

O Dr. Bento Fernandes de Barros, sua mulher e filhos, muito pesados, agradecem a todas as pessoas que conduziram até a sepultura o corpo do seu indito e sempre lembrado filho e irmão

Dr. Arthur Franco Fernandes de Barros

e assim lhes pedem a todas as mais pessoas da sua amizade e relações o caridoso obsequio de assistírem a missa que por almoço mesmo mandam rezar amanhã, 13 do corrente, na igreja matriz, ás 8 horas do dia.

Depurativo do sangue

ELIXIR DE VELANE E GUACO

SEM MERCURIO

Composição de Rauliveira

Approvedo e autorizado pela Inspectoria Geral de Hygiene, premiado com a medalha de primeira classe na exposição provincial de 1889

Este precioso depurativo do sangue, que om si responde as mais altas propriedades tónicas e anti-syphilíticas, é reconhecido effície no tratamento dos RHEUMATISMO, ESSORHULAS, ULERAS, LEUCORRHEAS, OU FLORE BRANCAS, CANCROS, CARBUNCULOS, BOUBAS, DARTHROS, ENFERMIDADE DA PELLE, NECROSES, e nas outras moléstias de carácter CYCLITICO.

As pessoas que fizerem uso deste prodigioso Depurativo do Sangue não precisam ter dieta especial, nem mesmo resguardo algum

FRASCO — 2\$500

Raulino Horn & Oliveira

ÚNICOS PROPRIETARIOS E FABRICANTES

15 Rua do Príncipe 15



AOS SURDOS!

O «Audiophone» é especialmente adaptado a todas as moléstias dos ouvidos. É infalível e de imediato efeito na produção de um. Este valioso instrumento nunca falhou em aliviar aos que padecem de surdez. A qualidade mais importante do instrumento é a facilidade com que pode ser

posto e tirado do ouvido, e que não pode ser visto quando dentro do ouvido. Informações gratis pelo correio a pessoas que as desejarem.

Queirais dirigir-se pessoalmente, ou por carta, a

A. E. HAWSON,
Rua Sete de Setembro, N.º 64
Rio de Janeiro.

Attenção!

LIQUIDAÇÃO FINAL

Ao Ramalhete Catharinense

RUA DO PRÍNCIPE 26

Em frente à Alfândega

Os abaixo assinados, tendo resolvido acabar com o seu negocio de moitas e armariado, oferecem ao publico da capital e do interior um variadissimo sortimento de artigos, que se vendem com grande redução de preços, não pretendendo tirar vantagem de suas vandas, porém liquidar o seu negocio com toda brevidade.

Outrosim pedem aos seus devotos de tornar a bondade do virtum demora saldar os seus debitos.

Amelia Costa & Comp.*
VENDAS SO A PINHEIRO

CHACARA

Vende-se uma bela chacara à rua da «Princesa Imperial», n.º 30 (antiga do Passo), tendo uma esplêndida maradia com espaçosos comedores e com excelente agua de beber.

A chacara tem um terreno pleno e espacoso, com um lindo jardim todo gradeado de ferro, ao lado da casa.

O preço é o mais modico possível.

E para mais informações, com o Sr. Ernesto Bainha, à rua do Príncipe.

Manuel F. Baptista

preso na cadeia da cidade do S. João, encarregado-a de fazer violas, rabecas, exavaquinhas guitarras.

Conserta machinas de costura, relógios, gaitas, caixas de musica, garantindo perfeição em todos os seus trabalhos, promptidão e modicidade em preços.

Vende-se

ou aluga-se o espaço predio situado à rua Coronel Fernando Machado, entre as ruas Aurora e Conceição, com excelentes comodos para família, quinalha murado, agua de servir, tanque e arvores fructíferas.

Trata-se na mesma casa.

Photographia

Tenho a honra de participar ao respeitável publico desta cidade, que havendo chegado a pouco aqui, offereço os serviços da minha profissão de photograpo, retratos de todos os tamanhos e grupos, pelos syste-

Bribigão

Compra-se a 320 ra. o saúco na fabrica de cal da Arataca.



Dezoito dias de consumo este remedio maravilhoso achado em seu diretorio de estudo, é destrutor da caxumba.

De facto, nunca deixa de curar. Temo muito empregado como um purgativo incommodo, expulsando do sistema muitos venenos quando não se emprega a dose de dezena.

Temo ser indicado milhares de remédios e outros, certamente mais eficazes.

Ilmos. Srs — Durante o tempo que empreguei este remedio, não tive de vez nenhuma crise de caxumba.

Não tem efeitos secundarios. Não causa mal-estar.

Examine-se cuidadosamente e vejam se ajuda.

O DOUTOR J. DO REGO RAPOSO

Médico, operador e parto-transporte a sua residencia para esta capital, e pode ser procurado, a qualquer hora, no sobrado na rua do Príncipe n.º 10.

Só atende a chamados por escrito.

LOTERIA DE SANTA CATHARINA

20:000 \$000

1.^a SÉRIE DA 5.^a LOTERIA

EXTRACÇÃO a 13 do corrente INFALLIVEL

Esta loteria não transfere por motivo algum; pois seu tesoureiro sujeita-se a ficar com os bilhetes que por acaso não se vendam.

A seguinte série será extraída a 18 de Novembro. Esta loteria só joga com 6.000 números e não 8 e 10.000 como outras, e dá o prêmio de 4.000\$000 por 2\$000 ou 2.000\$000 por 1\$000.

Total dos premios **1218**

Remette para qualquer parte bilhetes e listas, correndo as despesas por conta do tesoureiro.

Os premios na corte são pagos pelo Sr. Manoel Joaquim Correia da Costa e nesta capital pelo

TESOUREIRO,

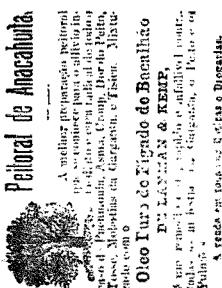
Frederico Carlos da Cunha.



VERDADEIROS GRÃOS DE SAÚDE DO D'FRANCK
LICENCIADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HIGIENE DO IMPÉRIO DO BRASIL.
Purificadores de Água, Desodorizantes, Desinfetantes, Desodorizantes contra a Fafe, de anestesia, Obstruções, Exsudoses, as Vertigens, as Congestões, etc., — Possa ordinaria: 1.º e 2.º ordens.
Desconzar as falsificações — Exibir o rotulo junto impresso em frances e com o brasão da Sociedade, e com a assinatura de um dos diretores. O Sello da União dos Fabricantes.
em PARIS, Pharmacia LEROY. — Depositos em todas as principais Pharmacias.

OLEO HOGG

de FIGADO FRESCO de BACALHAU, NATURAL e MEDICINAL
Facultado desde 49 ANOS, em França, Inglaterra, Espanha, Portugal, Brasil,
e todos os países da Europa, America, Africa, Asia, Australia, e America do Sul, como
mais de 1000 lojas. Tosses, Crônidas, Transtornos, Tumores, Enfisemas, etc. O Oleo de Bacalhau de HOGG
é o mais recente principio medicinal, e é muito mais forte que o medicamento TRIANGULARES.
Faz cura de Tumores, Enfisemas, etc. Efectua-se na France, Paris, e em todos os países da Europa.
Oleo HOGG, 2, rue Castiglione, PARIS, e em todas as Pharmacias.



ASMA
PO CLERY

APPROVAÇÃO
da Junta de Higiene
do Rio de Janeiro
Seus Medalhas de OURO,
etc.

Recompensa de 16.600 francos ao Larache

QUINA-LAROCHE

ELIXIR VINOSO

Aperiente Tonico Febrifugo, este producto de um sabor agradável é superior aos vinhos de quinquina contra as Afeições do Estomago, Febres antigas, etc.

AOS DOIS AMIGOS

9 RUA DO SENADO 9

CANTO DA TRAJANO

Sempre na ponta !

Novo estabelecimento feito do trinque, onde se encontra tudo o que se quer, ate o que não se quiser, só para mostar certos paixões e dar sorte a az em muita gente fina.

E só, um, deus, trus, e, prompto, cá verão uma rica e fabulosa quantidade de vinhos e outros generos do modo seguinte:

Vinho do porto, vinho virgem (o que ha de superar, de mais fino, do mais caro); mesmo com o gosto da uva, alli assim que dão gosto, artigo sem competencia em toda esta praça), doces com castanhas, ameixas, tamaras, passas, goiabuba « cascão », mar-mellada, chá de 1.^a e 2.^a qualidade, moradiellas, sardinhas em molho de tomates, alcária, macarrão, finalmente, tudo o quanto ha por célos, terras e mares concorrente a esse ramo do negocio. O Diabo a Quatro, om summa, sem ser o de carnaval.

Também, para que, não se diga, etc. e tal o coxas, chama-se a atenção do publico para os generos do paiz, genuinos, naturaes do paiz em que cá nás outros somos especialistas como sojam: Feijão, batatas, toucinho, arroz, banha, manteiga, assucar, farinha de mandioca e do milho, fumo em corda, etc. etc.

Também ha um completo sortimento de doces secos, que se vende por um preço modico, quasi de graça, que até admira, servindo tanto nacional como estrangeira, tiros e toda a sorte de liquidos que dão vigor a fresa e etc. febre a cabeça.

A casa encarregue-se mais de preparar quanto encomenda para baptizados, casamentos, batões, etc., como sojam: castellos, como o de Prisperna o Plutão cheios de circumferencia e massadas, brindouzes de doces e prepara mezes para jantares, casamentos e baptizados, tudo por preço muitoissimo rascavacas, tudo tão barato, tão bom feito, tão liso, que o freguez que for servido lambeira os dedos pedindo mais.

E chegar e não deixar esfriar. O verão thi vem e o negocio está ficando quentinho.

Livre de competidores, a... AOS DOIS AMIGOS — sempre na ponta, especialmente no « vinho virgem » que é de uma passos e-s-ta-lungu como castanholas, pelo paladar, que é como mastigar uva em baga.

AOS DOIS AMIGOS
GUIMARÃES & FERNANDES



Regulam todos padecimentos bilhetes e curam
Estomaco e o fígado, todos os moléstias da
digestão, a peste, remanso, acidez, etc.
Experiência antiga e credibilidade inquestionável.
A. Venda em folhas as folhas e Diversas.



Tonic Oriental
O Grande Restaurador
do Cabello.

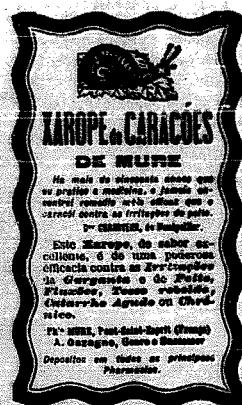
Deliciosamente Perfumado.
Entrá a Cabelo, etc, todas as moléstias da pele
do Cabelo e conserva, augmenta e fortifica
muito o Cabelo.
A venda em folhas as folhas de Perfumaria
Arruda e Barreiros — Belas.



Licenciado pela Inspectoria Geral
de Higiene do Império do Brasil.



Karope-Zed
(de COEDENA e TOLU)
O Karope-Zed empregado contra as
Enxaquecas, Tonturas, Tiques, Tosse
(cough), Bronquites, Convulsões,
Cânceres e Inflamações perniciçosas.
PARIS, 28, rue Drouot, e de Pharmacias.



APPROVAÇÃO
da Junta de Higiene
do Rio de Janeiro
Seus Medalhas de OURO,
etc.

O mesmo Ferrugíssimo muito recomendado contra a Decoloração do Sangue, Cloro-anemia, as Consequências do Parto, etc. PARIS, 20 e 22, rue Drouot e Pharmacia.